



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
Aviso de Contratação Direta	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Receita e Despesas do Ensino (Artigo 256 da	
Constituição Estadual)	4
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	5
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, tendo em vista o Princípio da Publicidade, bem como para dar ciência à praça, COMUNICA, que instaurou em primeira instância, Processo Administrativo para apuração de infração contratual em face da empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 25.341.162/0001-14, Pregão Eletrônico nº 042/2026., Ata de Registro de Preços nº 2026/000087, referente ao fornecimento de insumos hospitalares, por atraso na entrega dos itens impossibilitando a execução contratual e acarretando problemas à Prefeitura do Município de Ipeúna. Diante da instauração do presente procedimento administrativo fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para vistas dos autos e eventual apresentação de defesa. A manifestação deverá ser encaminhada via correio eletrônico oficial para: juridico2@ipeuna.sp.gov.br, constando referência expressa ao Processo SEI nº 3521101.4123.00002009/2026-47. Ipeúna, 21 de outubro de 2026. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 567/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de medicação para uso específico de paciente, destinado ao Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REMÉDIO MANIPULADO: PEA 340MG (PALMITOILETANOLAMIDA) + CÚRCUMA LONGA 200MG (CURCUMINOIDES, CURCUMINA) + COLÁGENO TIPO II 30MG + MSM 200MG METILSULFONILMETANO) + MG COMPLEX 4 - 200MG	COMPRIMIDOS	180		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou

<https://drive.google.com/file/d/183JLZKZCwQHF5IH0HStIUZeWEF748poH/view?usp=sharing>

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 22/10/2026 às 23:59h do dia 27/10/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **SECRETARIA DE SAÚDE - Rua Araripe Custódio da Fonseca, nº 1.100, Bairro Altos de Ipeúna. CEP 13.537-302. Ipeúna/SP.**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 3 de 7

competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 4 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Receita e Despesas do Ensino (Artigo 256 da Constituição Estadual)



Prefeitura Municipal de Ipeúna

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (Artigo 256 da Constituição Estadual)

MUNICÍPIO: Ipeúna

PERÍODO: 3o. Trimestre / 2026

RECEITAS ARRECADADAS	ACUMULADO	DESPESAS DO ENSINO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	3.973.170,50	Ensino Fundamental	5.026.226,36	4.163.883,73	3.717.314,76
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	773.873,42	Educação Infantil	2.186.657,51	1.936.149,27	1.782.591,06
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.124.281,00	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	5.620.747,60	5.620.747,60	5.620.747,60
Imposto de Renda Retido na Fonte	840.119,04	(=) Total da Despesa do Ensino	12.833.631,47	11.720.780,60	11.120.653,42
Dívida Ativa do IPTU	447.514,58	(%) Percentual - Aplicação no Ensino	34,61	31,61	29,99
Dívida Ativa do ISS	2.940,64	(-) Ganhos Aplicação Financeira	44.555,58	44.555,58	44.555,58
Multa/Juros provenientes do IPTU	11.543,49	(-) Fundeb Retido e não Aplicado	0,00	0,00	35.101,19
Multa/Juros provenientes do ISS	15.374,80	(=) Total Aplicado no Ensino	12.789.075,89	11.676.225,02	11.040.996,65
Multas da Dívida Ativa do IPTU	163.475,08	(%) Percentual - Aplicação no Ensino (Art. 212 CF)	34,49	31,49	29,78
Multa da Dívida Ativa do ISS	2.066,21				
Multas Intervivos	243,75				
Cota Parte do FPM - mensal	13.933.413,16	(-) Despesas Recursos QSE/Convênios/Outros	2.136.334,67	1.632.182,06	1.551.207,13
Cota Parte do FPM - 1% - dezembro	0,00				
Cota parte do FPM - 1% - julho	1.619.832,30				
Imposto Territorial Rural	28.601,04	(+) Transferências Recebidas Fundeb	5.287.350,14	5.287.350,14	5.287.350,14
Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços	12.014.247,57	(-) Valor Efetivamente Retido FUNDEB	5.620.747,60	5.620.747,60	5.620.747,60
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	2.034.700,98	(=) Fundeb Recebido - Fundeb Retido (perda)	(333.397,46)	(333.397,46)	(333.397,46)
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	92.778,99				
Total das Receitas de Impostos e Transferências	37.078.176,55				
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.145.646,23	Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB	5.411.818,76	5.358.894,91	5.252.248,95
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adic.	109.514,97	(%) Percentual	101,17	100,18	98,18
Recursos Recebidos do Estado - Merenda Escolar/rend.	426.602,90	Aplicações Profissionais do Magistério - FUNDEB	5.177.576,92	5.177.576,92	5.070.930,96
Recursos Recebidos do Fundeb	5.287.350,14	(%) Percentual	96,79	96,79	94,79
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundeb	50.541,26	Demais Despesas (Máximo 30%) + (VAAR)	234.241,84	181.317,99	181.317,99
Complementação da União VAAR - Fundeb	0,00	(%) Percentual	4,38	3,39	3,39
Transf. Fundeb destinados à criação matrículas ETI	11.578,29				
Total dos Recursos Adicionais	7.031.233,79	OBS : valor de R\$ 65.610,31 refere-se a recursos do exercício anterior, aplicação Fundeb-			
Total da Receita Arrecadada	44.109.410,34	matrículas ETI			

Ipeúna, 20 de outubro de 2026.

ANDRÉIA ZULZKE
Secretária da Educação

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

MAGALI AP. S. F. DOS SANTOS
Contadora CRC/SP 182.581/00-0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 5 de 7

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



Prefeitura de Ipeúna

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2026 a Setembro/2026

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	10.800.000,00	7.354.602,51	TOTAL (25%)		11.970.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.480.000,00	15.581.846,50			9.269.544,14
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	18.600.000,00	14.141.727,54			
TOTAL	47.880.000,00	37.078.176,55			
RETENÇÕES AO FUNDEB	7.116.000,00	5.620.747,60			
RECEITA LÍQUIDA	40.764.000,00	31.457.428,95			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	15.386.400,00	32,14	12.833.631,47	34,61	11.720.780,60	31,61	11.120.653,42	29,99
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.647.000,00	5,53	2.186.657,51	5,90	1.936.149,27	5,22	1.782.591,06	4,81
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	5.623.400,00	11,74	5.026.226,36	13,56	4.163.883,73	11,23	3.717.314,76	10,03
RETENÇÕES AO FUNDEB	7.116.000,00	14,86	5.620.747,60	15,16	5.620.747,60	15,16	5.620.747,60	15,16
DEDUÇÕES								
TOTAL			44.555,58	0,12	44.555,58	0,12	79.656,77	0,21
(-) GANHOS APLIC. FINANC. - FUNDAMENTAL			44.555,58	0,12	44.555,58	0,12	44.555,58	0,12
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00	0,00	0,00	35.101,19	0,09
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			12.789.075,89	34,49	11.676.225,02	31,49	11.040.996,65	29,78
EDUCAÇÃO INFANTIL			2.186.657,51	5,90	1.936.149,27	5,22	1.782.591,06	4,81
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			4.981.670,78	13,44	4.119.328,15	11,11	3.672.759,18	9,91
RETENÇÕES AO FUNDEB			5.620.747,60	15,16	5.620.747,60	15,16	5.585.646,41	15,06

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 6 de 7

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



Prefeitura de Ipeúna

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2026 a Setembro/2026

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	7.440.000,00	5.287.350,14	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	7.116.000,00	5.620.747,60
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	66.000,00	50.541,26			
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	100.000,00	0,00			
Fomento a matrículas - MTI - Principal (IX)	0,00	11.578,29			
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	7.606.000,00	5.349.469,69			
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	7.506.000,00	5.349.469,69		5.287.350,14	5.620.747,60
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	5.254.200,00	3.744.628,78			
			Diferença (Recebido-Retido): (Perda)		
			333.397,46		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	10.022.894,87	131,77	5.411.818,76	101,17	5.358.894,91	100,18	5.252.248,95	98,18
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	7.162.805,01	94,17	5.177.576,92	96,79	5.177.576,92	96,79	5.070.930,96	94,79
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	2.860.089,86	37,60	234.241,84	4,38	181.317,99	3,39	181.317,99	3,39
DEDUÇÕES								
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			5.411.818,76	101,17	5.358.894,91	100,18	5.252.248,95	98,18
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			5.177.576,92	96,79	5.177.576,92	96,79	5.070.930,96	94,79
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			234.241,84	4,38	181.317,99	3,39	181.317,99	3,39



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 7 de 7



Período: Janeiro/2026 a Setembro/2026

Prefeitura de Ipeúna

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital

0,00

15%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

50%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Recursos destinados à criação de Matrículas em Tempo Integral (MTI) - Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal

Total arrecadado de recursos dos fundos referidos no inciso I do caput do Art. 212-A
Percentual mínimo de aplicação

5.337.891,40

4%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Percentual aplicado em MTI

65.610,31

1,22

65.610,31

1,22

65.610,31

1,22

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SP 182.581/O-0